



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## **TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO EDIFÍCIO PRINCIPAL, BLOCO DOS SERVIÇOS E PRÉDIO DOS CARTÓRIOS (ANEXO I) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA HAYEK CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**A UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **HAYEK CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º **10.364.626/0001-30**, com sede na Rua Dr. José Peroba, 297, Ed Atlanta Empresarial, Sala 1701, Stiep, CEP 41.770.235, Salvador/BA, telefone (71) 3371-0097, e-mail rivaldo@hayek.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Rivaldo Danilo Sousa de Jesus**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO EDIFÍCIO PRINCIPAL, BLOCO DOS SERVIÇOS E PRÉDIO DOS CARTÓRIOS (ANEXO I) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência n.º 01/2021, consoante Processo (SEI) n.º 0010587-61.2021.6.05.8000 e 0022136-97.2023.6.05.8000.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.** O presente termo aditivo tem a finalidade de promover **alteração qualitativa e quantitativa** ao objeto do **Contrato nº 67/2021**, mediante **acréscimos**, conforme planilhas descritivas acostadas no Anexo deste instrumento;
- 2.** O impacto financeiro do presente aditivo perfaz o montante de **R\$ 2.005.532,17 (dois milhões, cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezessete centavos)**, o que representa **7,74% (sete inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**
- 3.** Por força da presente alteração, o valor total do contrato modifica-se para R\$ 30.261.742,68 (trinta milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sem considerar os reajustes dos apostilamentos nº. 01, 02 e 03.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

**1.** Aos serviços elencados no tópico 10, "a", do Termo de Referência (DA SUBCONTRATAÇÃO), ficará acrescido o serviço de instalação de piso vinílico.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

**1.** As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho nº 2023NE000348, cujo reforço foi efetuado em 20 de dezembro de 2023, por conta do elemento 4.44.90.51-91 - "Obras em Andamento.", vinculado à Ação 02.122.0033.153H.2261. - "Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no Município de Salvador - BA.", do Programa 033 - "Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário"

## **CLÁUSULA QUARTA**

**1.** No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste.

## **CLÁUSULA QUINTA**

**1.** As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

## **CLÁUSULA SEXTA**

**1.** Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, "a", "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira

**Diretor-Geral do TRE-BA**

Rivaldo Danilo Sousa de Jesus

CPF/MF n.º **10.364.626/0001-30**

**CONTRATADA**

**ANEXOS**

## I - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DOS ACRÉSCIMOS

Doc. nº 2592130

## II - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

Doc nº 2592133



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO DANILO SOUSA DE JESUS, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 09:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 22/12/2023, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.traba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2615479** e o código CRC **F3D4E5E7**.

0022136-97.2023.6.05.8000

2615479v4